O que é Amianto?

Dá-se o nome de amianto (ou asbesto) a uma variedade de seis fibras minerais naturais, extraída a partir de rochas. É um material perigoso e que não tem como ser reutilizado ou reciclado.

O amianto não possui propriedades visíveis, i.e., sabor ou cheiro, e as respostas (a nível da saúde) à sua exposição não são imediatas, sendo que o período de latência é cerca de 30 anos, em média.

Pelas suas características de incombustibilidade, durabilidade, capacidade de isolamento, resistência a altas temperaturas, à erosão e desgaste e, sobretudo, baixo custo. Foi muito utilizado em inúmeras situações até 1990 como em coberturas de telhados, pavimentos, materiais de revestimento, portas corta-fogo, caldeiras entre outros.

Tipos de Amianto

Existem **seis tipos de fibras de amianto** que se podem classificar em dois grupos, de acordo com estrutura das fibras, em serpentina que são fibras curvas e maleáveis ou anfíbola são as fibras rígidas e retilíneas.

GRUPO	TIPO DE FIBRA
Serpentina	Crisótilo
Anfíbola	Amosite
	Crocidolite
	Tremolite
	Actinolite
	Antofilite

Amianto Friável e Não Friável

Entende-se por **material friável** o material que se fragmenta naturalmente ou **é facilmente pulverizado ou reduzido a pó**, isto é, apresenta uma ligação fraca, aumentando o risco de libertação e consequente exposição.

Os materiais contendo amianto considerados **não friáveis apresentam uma ligação forte** e uma pequena proporção de fibras, sendo o risco da libertação e exposição significativamente menor. **Alguns materiais não friáveis se forem danificados ou se degradarem podem tornar-se friáveis**.

Onde pode ser encontrado

As propriedades de elasticidade, resistência mecânica, resistência ao fogo e bom isolamento térmico e acústico, fizeram com que o amianto fosse bastante utilizado, podendo ser encontrado numa **ampla gama de produtos e materiais**, tais como:

- Produtos em fibrocimento, em telhas e canalizações;
- Revestimentos de tetos falsos e pavimentos;
- Portas Corta-fogo
- Misturas com gesso, argamassas e estuques;
- Produtos e materiais de revestimento e enchimento;
- Discos de embraiagem e calços dos travões;
- Materiais de isolamento elétrico;
- Equipamentos de proteção individual contra o fogo ou altas temperaturas.

Condições para a receção de amianto na Ecodeal

Comunicação da Ecodeal à ACT de receção de resíduos com amianto

De forma a cumprir as normas estabelecidas pelos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº266/2007, de 24-07, também a Ecodeal enquanto destino final, tem de notificar obrigatoriamente o ACT pelo menos com 30 dias de antecedência relativamente à data de receção de RCDA (Resíduos de Construção e Demolição com Amianto). A Ecodeal efetua a notificação por produtor e será efetuada após a adjudicação da proposta comercial, pelo que, é necessário aguardar no mínimo 30 dias desde a adjudicação até à primeira entrega. A notificação é válida por um ano, podendo ser renovada, sempre que se verifiquem alterações das condições inicialmente previstas,

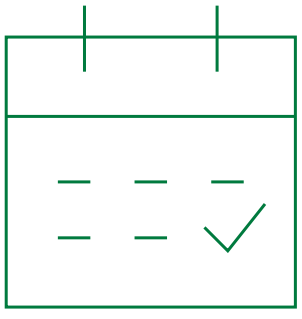

nomeadamente aumento de quantidades.

Acordo prévio

Conforme a alínea e) do nº 3 do artigo 4º da Portaria nº 40/2014, de 17 de fevereiro, o produtor de RCDA deve estabelecer, previamente à remoção dos RCDA, um Acordo Prévio com o destinatário final dos resíduos (aterro), que deve integrar o pedido de autorização à ACT para execução de trabalhos de remoção de amianto ou de materiais que contenham amianto. Este acordo prévio estabelecido entre o produtor dos RCDA (empresa que procede à inventariação e remoção dos MCA) e o destinatário final dos resíduos (aterro) é um compromisso entre ambas as Partes em que o produtor indica o destinatário final dos resíduos, as quantidades estimadas de RCDA a gerar, e o destinatário final confirma a capacidade efetiva para receber as referidas quantidades de RCDA.

Este documento deve integrar o pedido de autorização do plano de trabalhos entregue à Autoridade para as Condições do Trabalho, e deve acompanhar o transporte e a entrega dos RCD com amianto no aterro, a respetiva entrega é confirmada posteriormente através da Guia eletrónica de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR) no estado concluído "Concluída/Certificado de Receção".

Requisitos de acondicionamento

- **Não é permitido bascular os Resíduos com Amianto;**
- **A Ecodeal não tem forma de realizar descargas com recurso a cintas de elevação.**

Os resíduos podem ser acondicionados da seguinte forma:

1

Em **paletes completamente filmadas**, sem que os Resíduos com Amianto estejam visíveis e devidamente estabilizadas com um peso máximo de **2,5 toneladas** que permitam fazer a descarga com recurso a um multifunções com garfos;

2

Em **big-bags devidamente certificados** para Resíduos com Amianto sobre palete com um **peso máximo de 2,5 toneladas** que permitam fazer a descarga com recurso a um multifunções com garfos;

3

Os volumes podem ter no máximo **4 metros de comprimento*1,5 metros de largura*1,5 metros de altura**, desde que esteja garantida a estabilidade do volume com um **peso máximo de 2,5 toneladas** e que permitam fazer a descarga com recurso a um multifunções com garfos;

4

Para **blocos maiores que não caibam em sacos ou paletes** (p.ex. painéis isolantes de amianto inteiros) deve-se **envolver o volume em duas camadas de polietileno** com um **rótulo de amianto** claramente visível (p. e. fixado firmemente por dentro da

5

As sobreposições de volumes são desaconselhadas, contudo, em caso de sobreposição, **não devem ser sobrepostos mais do que 2 volumes** e devem ser colocados barrotes e/ou paletes para que a carga se mantenha completamente estável e possibilite a camada exterior de plástico transparente (retirado do Guia de Boas práticas para prevenir ou minimizar os riscos decorrentes do amianto-DGS Guia Publicado pelo Comité dos Altos Responsáveis da inspeção do trabalho;

descarga com um multifunções com garfos sem que o volume de baixo seja danificado;

Acondicionamento de contentores marítimos

Os resíduos com Amianto devem ser acondicionados em paletes devidamente filmadas (conforme requisitos apresentados anteriormente)

Os contentores devem ser carregados pelas traseiras de forma a possibilitar a descarga com multifunções;

Equipamento de proteção individual – EPIs

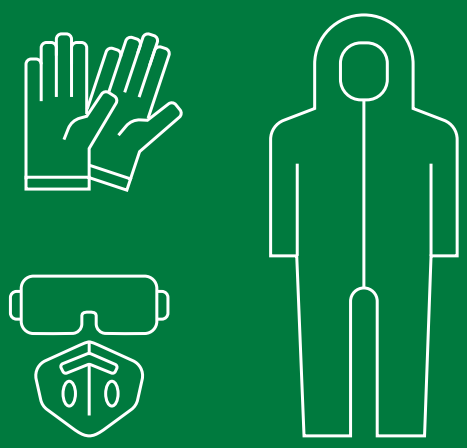

EPI's de utilização obrigatória

Os motoristas devem utilizar obrigatoriamente máscara com filtros FFP3. O nível de proteção FFP3 é o único que confere proteção para as fibras de amianto.

EPI's de utilização em caso de emergência (obrigatório ser portador)

- Luvas de proteção contra risco químico
- Fato de proteção descartável contra poeiras e risco químico tipo 4/5/6
- Óculos de proteção
- Galochas de Segurança S5 para descargas em dias de chuva
- Depois de utilizados os EPI's devem ser deixados junto dos volumes descarregados e de forma que não se possam dispersar com o efeito do vento.

Identificar o resíduo

A correta classificação dos resíduos é crucial e um gesto obrigatório para a segurança de todos.

Os resíduos devem estar corretamente identificados com a etiqueta indicando a presença de amianto como resíduo perigoso.

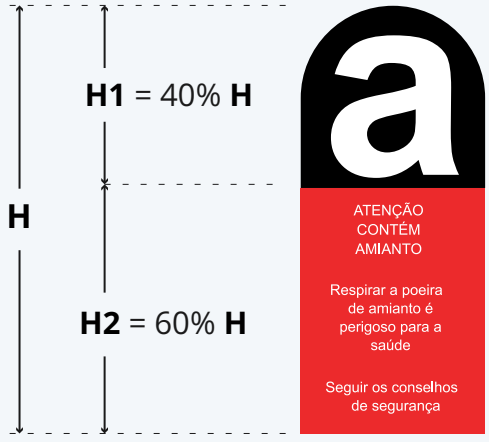

Letra "a" em branco sobre fundo preto

Texto - tipo em branco ou preto sobre fundo vermelho

Transporte e classificação de RCDA

Os RCDA são classificados como resíduos perigosos, aos quais correspondem os códigos LER 17 06 01* e LER 17 06 05*, da Lista Europeia de Resíduos publicada pela Portaria nº 209/2004, de 3 de março.

No documento de transporte (eGAR) o resíduo de amianto, deve ser classificado consoante o tipo específico de amianto que está presente,sendo diferente o respetivo nº ONU: UN 2212 para o amianto anfibólito, e UN 2590 para o Amianto Crisólito (amianto branco)

No caso do tipo de amianto mais comum, o Amianto Crisólito:

- Designação: UN2590, Resíduo, Amianto Crisólito, 9, III (E).
- Classe 9
- Etiqueta

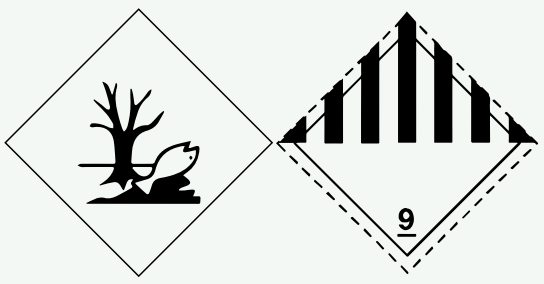

- Instruções de embalagem P002, IBC08. De acordo estas instruções de embalagem IBC08, esta mercadoria pode ser embalada de acordo com as seguintes tipologias de embalagens simples:
  - GRG Flexível de Matéria Plástica (13H1, 13H2, 13H3, 13H4, 13H5);
  - GRG Flexível de Tecido (13L1, 13L2, 13L3, 13L4);
  - GRG Flexível de Papel Multifolha (13M1, 13M2);

No caso concreto do transporte de RCDA embalados ou acondicionados, no interior da caixa de carga de um veículo de mercadorias, não há lugar a aposição de placas-etiquetas, e o veículo deve ter, à frente e à retaguarda, dois painéis retangulares de cor laranja, de 30x40 cm, lisos (sem números)

Pedir Orçamento

ecodeal

MORADA
Eco-parque do Relvão,
Rua Pinhal do Duque
2140-671 Carregueira, Chamusca

ID SIRAPA 00099861

TELEFONE
(+351) 249 749 030
(Chamada para a rede fixa nacional)

EMAIL
geral@ecodeal.pt

GPS
39°23,805'N; 8°22,063' O

Ligue-se a nós